



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo 8176/95

Revogado pelo Dec 8839/99

DECRETO Nº 6.325, DE 15 DE fevereiro DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano:

<u>BOXES</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>NOME</u>	<u>Nº DO PROCESSO</u>
01, 02 e 03	loja de discos	JACOBO GASCO QUEROL	11.247/89 - Clas. D-24

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no Artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 4 de Novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 1990.

Lucinéia Pires de Oliveira

LUCINÉIA PIRES DE OLIVEIRA
RESP. PELO EXPEDIENTE DO S.E.R.

V I S T O

Julio Cesar Oliveira
JÚLIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO